



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO Nº 003/2025-SEINFRA

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024-SEINFRA

OBJETO: Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, em conformidade com o escopo estabelecido no Termo de Referência para o Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

Publicado no Diário Oficial o Aviso em 30/10/2024 com retificação em 04/11/2024, o Instrumento de Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502). Em 29/07/2025, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**, protocolou o pedido de apresentação da documentação em mídia digital para participação no certame. Os documentos constam anexados aos autos, conforme documentos SEI n. 77769666 e 77769735, e serão objeto de análise do presente relatório.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O instrumento convocatório em seu tópico 4 apresenta o rol de documentação exigida às quais os interessados deverão atender obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. Posto isto, passamos a análise da documentação apresentada quanto às condições necessárias à sua habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no Instrumento de Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502).

1.2. Em análise prévia à elegibilidade, foi verificado se a empresa constava: do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás; da Lista de Empresas Suspensas ou Impedidas disponível no Portal Transparência do Ministério Público do Estado de Goiás; e, do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI) disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o item 3.3.2. e 3.4 do instrumento convocatório. O resultado da pesquisa encontra-se disponível no documento SEI n. 77769776, e observa-se que não há restrições registradas para o interessado, ora em análise.

2. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Neste quesito será analisado a habilitação do interessado para participação deste certame em seus aspectos formais de conformidade jurídica,

fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, em estrita observância aos termos do instrumento convocatório.

2.2. Passamos a análise.

Quadro 1 - Habilitação

| Habilitação - Jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira | | | |
|---|--|--|---------------|
| Item do instrumento convocatório | doc. SEI - (pág./fl.) | Observação | Status |
| 5.1. Formulário de solicitação de pré-qualificação (Anexo A) | 777696 66 e 77 769735 - (pág. 1-2) | | Atende |
| 4.2.1. Contrato Social ou ato constitutivo; | 777697 35 - (pág. 3- 16; 48- 51) | | Atende |
| 4.2.2. Certidões Negativas Federal (inclusive do INSS), Estadual (sede e Goiás) e Municipal da empresa e/ou consórcios de empresas; | 777697 35 - (pág. 17-24) | 1. Certidões - regulares na data do protocolo de solicitação | Atende |
| 4.2.3. Certidões de Regularidade do FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas; | 777697 35 - (pág. 17-24) | 1. Certidões - regulares na data do protocolo de solicitação | Atende |
| 4.2.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado | 777697 35 - (pág. 25) | | Atende |
| 4.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei | 777697 35 - (pág. 26-47) | | Atende |

| | | | |
|--|---|--|---------------|
| 4.2.5.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um). | 777697 35 - (pág. 46-47) | | Atende |
| 4.2.5.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo interessado. | 777697 35 - (pág. 46-47) | | Atende |
| 4.2.6. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a empresa individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado | Não se aplica | | Não se aplica |
| Anexo D - Declarações do interessado | 777697 35 - (pág. 153- 154) | | Atende |

2.3. Neste quesito será analisado a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do interessado na participação deste certame em seus aspectos formais, em estrita observância aos termos do instrumento convocatório.

2.4. Passamos a análise.

Quadro 2 - Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

| Qualificação - Técnico-Profissional e Técnico-Operacional | | | |
|---|--------------------------------|------------|--------|
| Item instrumento convocatório | doc. SEI - pág./fl s. | Observação | Status |
| | | | |

| | | | |
|---|--|---|-------------------|
| 4.3. Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada. | 777697 35 - (pág. 52- 152) | <p>1. O profissional Leandro Machado Paço não apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física, na condição de responsável técnico da empresa</p> | Não Atende |
| 4.4. Qualificação Técnico-Profissional | 777697 35 - (pág. 52- 152) | <p>1. Em observância aos itens e subitens 4.4, os critérios de capacitação técnico-profissional NÃO foram atendidos em observância ao quadro 01 do instrumento convocatório. Não foram identificados as seguintes comprovações técnico-profissionais:</p> <p>1.1. elaboração de projetos de infraestrutura; 1.2. execução de pavimentação, duplicação e OAE's; 1.3. apoio e assessoramento gestão pública: governança de projetos, assessoramento jurídico, ESG e Compliance.</p> | Não Atende |

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|------------|
| 4.5. Qualificação Técnico-Operacional | 777697 35 - (pág. 52- 152) | <p>1. Em observância ao item 3.10.5. do Termo de Referência e do item 4.5, NÃO foi comprovada a experiência com Acreditação pelo INMETRO, obtendo-se o certificado de acreditadora a partir de 10/02/2020 - (pág. 1056)</p> <p>2. Em observância aos itens e subitens 4.5 a 4.9, os critérios de capacitação técnico-operacional NÃO foram atendidos em observância ao quadro 02 do instrumento convocatório. Não foram identificados as seguintes comprovações técnico-operacionais:</p> <p>2.1 - 50 km de elaboração de projetos de infraestrutura;</p> <p>2.2 - 10 anos de experiência comprovada com elaboração, supervisão, inspeção ou fiscalização de projetos de obras de infraestrutura rodoviária, com certificação do INMETRO;</p> <p>2.3 - 5 anos de experiência comprovada com apoio e assessoramento gestão pública: governança de projetos, ESG e Compliance;</p> <p>2.4 - 5 anos de experiência comprovada com apoio e assessoramento gestão pública: assessoramento jurídico.</p> | Não Atende |
|---------------------------------------|--|--|------------|

2.5. Realizada a análise, de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, o resumo do julgamento das documentações de habilitação e qualificação técnica do participante interessado no presente procedimento de chamamento público é apresentado no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 - Resumo do julgamento

| EMPRESA | SITUAÇÃO | ITENS NÃO ATENDIDOS (MOTIVAÇÃO) |
|---|-------------|---|
| CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA | INABILITADA | <p>Tópico 2.4 desta análise:</p> <p>Não atendimento aos itens 4.3, 4.4, e 4.5 do Instrumento de Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502)</p> |

3. CONCLUSÃO DO JULGAMENTO

3.1. Concluída a análise, e considerando as informações diligentemente apresentadas neste Relatório de Julgamento, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado preliminar do julgamento das documentações da empresa interessada na participação do presente certame.

3.2. Esta comissão determina:

i) A publicação no site oficial da SEINFRA e no Diário Oficial do Estado, do extrato do julgamento e notificação da abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para a fase recursal em observância ao item 8.1 do referido instrumento convocatório;

ii) A notificação ao interessado, em resposta ao e-mail de solicitação, que seja dado o conhecimento do Relatório de Julgamento Preliminar e da publicidade do extrato do julgamento.

3.3. O Resultado Preliminar poderá sofrer alterações após a fase recursal, assim como da possibilidade de inclusão de novas empresas interessadas na participação do presente procedimento de chamamento público.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Felipe Martins Machado

Coordenador da Comissão de Avaliação

(assinado eletronicamente)

Rafael Vinícius Fernandes Coutinho

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Hellen Lopes Ribeiro

Membro da Comissão

GOIANIA, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS MACHADO, Assessor (a)**, em 08/08/2025, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINICIUS FERNANDES COUTINHO, Assessor (a)**, em 08/08/2025, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN LOPES RIBEIRO, Engenheiro (a) Civil**, em 08/08/2025, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77769831** e o código CRC **9941B2E2**.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PARCERIAS DE INFRAESTRUTURA
RUA 05 Nº 833, PALÁCIO DE PRATA, 7º ANDAR - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA -
GO - CEP 74115-060 - 62984438232.



Referência: Processo nº 202420920001614



SEI 77769831